ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 712/75 Em,19 de novembro de 1975.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ CURRAISNOVENSE A SRA. DRA. REJANE BARROCA CÂMARA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 11.11.75 decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica conferido o titulo de cidadã Curraisnovense a Sra. Dra. Rejane Barroca Câmara Santos, em virtude da mesma prestar seus relevantes serviços a nossa Curais Novos.

Art. 2º) - O Titulo de que se trata o art. 1º será entregue em sessão solene, em data a ser marcada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 19 DE NOVEMBRO DE 1975.

BITATAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTTONI
- Sec. M. de Administração -